



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ALMOXARIFADO CENTRAL



TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL OBJETO:
“AQUISIÇÃO DE OBREIAS E OBREIAS, A SEREM USADAS NAS INSTRUÇÕES COM
ARMAMENTOS DE DIFERENTES CALIBRES, DOS CURSOS DE FORMAÇÃO
INICIAL, CONTINUADA E COMPLEMENTAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
PARÁ.”

1. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO

PORTARIA Nº 037/2025 - CCC

2. PROCEDÊNCIA DO MATERIAL

P H P DE FREITAS RODRIGUES

CNPJ Nº38.261.300/0001-05

QUADRA QNF 18, LT.1, LJ.1, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA/DF

CEP: 72125-680

3. DOCUMENTOS QUE RELACIONAM O MATERIAL

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 – CCC
2. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 36.156 - 11/03/2025
3. PORTARIA Nº 037/2025 - CCC
4. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 36.164 - 19/03/2025
5. NOTA DE EMPENHO Nº 2025.260101NE000557
6. DANFE Nº 006668 – SERIE: 1
8. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL
9. ANEXO: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

4. MATERIAL RELACIONADO NAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS

ORD.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OBREIA EM PAPEL, COR PRETA	1.300	4,80	6.240,00
TOTAL		1.300	-	R\$ 6.240,00

5. ALTERAÇÕES ENCONTRADAS

DURANTE A CONFERÊNCIA DO MATERIAL RECEBIDO NÃO FOI ENCONTRADA ALTERAÇÃO QUANTO À QUALIDADE DO MATERIAL. QUE FORAM RECEBIDOS, ESPECIFICADOS NA RELAÇÃO ACIMA, CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ALMOXARIFADO CENTRAL



6. CONCLUSÃO

RECEBIDO E EXAMINADO O MATERIAL RELACIONADO NA NOTA FISCAL, ANEXA. TAMBÉM VERIFICOU-SE QUE AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. DESSA FORMA, SEGUE O TERMO LAVRADO E ASSINADO PELO FISCAL.

Belém – PA, 15 de Abril de 2025.

EDSON MELO DE CASTRO – TEN CEL QOPM RG 33511
FISCAL DO CONTRATO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



CONTRATO PMPA - 15/2025

PAE nº 2024/836985

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | Polícia Militar do Estado do Pará (UASG: 925809)
por intermédio da Diretoria de Licitação - DL, CNPJ nº
05.054.994/0001-42.

CONTRATADO

P H P DE FREITAS RODRIGUES
CNPJ nº : 38.261.300/0001-05

OBJETO

Aquisição de ALVOS e OBREIAS, a serem usadas nas instruções com
armamentos de diferentes calibres, dos Cursos de Formação Inicial,
Continuada e Complementar da Polícia Militar do Estado do Pará e
demais ações formativas para os anos de 2024 e 2025.

ENTREGA

Forma Em parcela única.

Prazo 30 dias corridos após a emissão da nota de empenho.

Local Almoxarifado Central da PMPA, na Av. Dr. Freitas nº
2531, Bairro do Marco - Belém/PA - CEP: 66.087-810,
fone: (91) 3226- 7278 - fax (91) 3226-9810. Nos dias e
horários do expediente da PMPA, sendo nas 2ª, 3ª, 4ª,
5ª e 6ª feiras das 09h às 16h.

Identificador de autenticação: 5dd5dcca-a505-472b-8fce-bb2c5b7b0782

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 3

Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7

Nº do Protocolo: 2025/2350897

Anexo/Sequencial: 21

José Wilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18944
Cmt Geral de PMPA

Página: 1 de 16

Página: 3 de 30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



VALOR TOTAL

R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de 27/05/2024 (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Até o 30º dia após a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais e certidões de regularidade devem ser

Prazo anexadas para aceitação e atesto pelo Fiscal do Contrato, seguido pela confecção do Termo de Recebimento do Material.

FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor MAJ QOPM RG 33511 **EDSON MELO DE CASTRO**, CPF nº 760.369.012-91, matrícula nº 541945581, lotado no ALMOXARIFADO CENTRAL.

VIGÊNCIA

Prazo **12 meses.**

Identificador de autenticação: 5dd5dcca-a505-472b-8fce-bb2c5b7b0782

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 3

Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 21

José Edson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PM

Página: 2 de 16

Página: 4 de 30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1 -PARTES

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

CONTRATADO P H P DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ nº 38.261.300/0001-05, com sede na Quadra QNF 18, LT.1, LJ.1, Taguatinga Norte, Brasília/DF CEP: 72125-680, e-mail: jepsoluçõescomerciais@gmail.com, fone 61 33522815, neste ato representado por **Pedro Henrique Pereira De Freitas Rodrigues**, RG nº 2236156 SSP/DF, CPF nº 015.445.551-21.

CLÁUSULA 2 - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 23/2024** constante no PAE nº 2024/836985 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3 - OBJETO

3.1 O objeto da contratação é a aquisição de ALVOS e OBREIAS, a serem usadas nas instruções com armamentos de diferentes calibres, dos Cursos de Formação Inicial, Continuada e Complementar da Polícia Militar do Estado do Pará e demais ações formativas para os anos de 2024 e 2025, conforme descrito no Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Identificador de autenticação: 5dd5dcca-a505-472b-8fce-bb2c5b7b0782

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 3

Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7

Nº do Protocolo: 2025/2350897

Anexo/Sequencial: 21

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 88044

Página: 3 de 16

Página: 5 de 30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Obréias (rolo com 1000 unidades)	1.300	R\$4,80	R\$ 6.240,00

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo

CLÁUSULA 4 - ENTREGA DOS BENS

de Referência.

CLÁUSULA 5 -PREÇO

O valor global do contrato é R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;
Fonte	01500000001 (Recursos Ordinários);
Programa de Trabalho	1510 – Segurança Pública e Defesa Social;
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo;
Plano Interno	1030008833C;

Nota de Empenho NE000557, data de lançamento 07/02/2025.

CLÁUSULA 7 - REAJUSTE

Identificador de autenticação: 5dd5dcca-a505-472b-8fce-bb2c5b7b0782

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 3

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM/RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

Página: 4 de 16

Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 21

Página: 6 de 30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **23/07/2024**.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8 - PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco 001.

Agência 1022-7.

Conta 54252-0.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

Identificador de autenticação: 50d5dcca-a505-472b-8f6e-b02c3b7b0782

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 3


José Delfino de Souza, Página: 5 de 16

Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 21

Página: 7 de 30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 3

José Dantas
Página 6 de 16

Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 21

Página: 8 de 30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



CLÁUSULA 9 - GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

☒ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superi-

Identificador de autenticação: 5dd5dcca-a505-472b-8fce-bb2c5b7b0782

Nº do Protocolo: 2025/2350897 e presta esclarecimentos e informações por eles solicitados.

Página: 7 de 16

Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7

Nº do Protocolo: 2025/2350897

Anexo/Sequencial: 21

Página: 9 de 30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indi-

quando os empregados que preencherem as referidas vagas.

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 3

Ass: José Carlos Melo **Página** 18 de 16

Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 21

Página 10 de 30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	

Identificador de autenticação: 5dd5dcca-a505-472b-8fce-bb2c5b7b0782

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 3

Página: 9 de 16

Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 21

Página 11 de 30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



certame.

- e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

Compensatória

a. **0,5%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**.

10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

b. **0,5%** sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Identificador de autenticação: 5dd5dcca-a505-472b-8fce-bb2c5b7b0782
Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 3

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-ED

Página 10 de 16

Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7
Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 21

Página 12 de 30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE infor-

mará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no

Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7
Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 3

Página 11 de 16

Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7

Nº do Protocolo: 2025/2350897

Anexo/Sequencial: 21

Página 13 de 30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14 - EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

Identificador de autenticação: 5dd5dcca-a505-472b-8fce-bb2c5b7b0782

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 3

Página 12 de 16

Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexo/Sequencial: 21

Página 14 de 30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor TEN CEL **SILVIO BENEDITO FERREIRA COSTA**, CPF nº 600.305.852-87, matrícula nº 5834015-1, lotado no DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16 - INTERPRETAÇÃO

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus assunto.

CLÁUSULA 17 - TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o

CLÁUSULA 18 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19 - VIGÊNCIA

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início na data de sua publicação no PNPC.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS-CCC



CLÁUSULA 20 - FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
CEL QOPM RG 18.044

Comandante-Geral da PMPA
José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

NOME DA TESTEMUNHA

RG: 7552123

CPF: 020.420.572-33

Testemunha

Saulo Aluísio Mendes Sousa Rocha

Belém/PA, 06 de Março de 2025
P H P DE FREITAS
RODRIGUES:382
61300000105

Assinado de forma digital por
P H P DE FREITAS
RODRIGUES:38261300000105
Dados: 2025.02.28 16:57:48
-03'00'

Pedro Henrique Pereira De Freitas Rodrigues
CPF nº 015.445.551-21

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: 41267

CPF: 050.476.932-75

Testemunha

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 004/2025 - DPCPM -

Nomear a MAJOR QOPM RG 33484 ALINE MANGAS DA SILVA, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 33478 ANDRÉ LOPES MOUGO para exercer a função de FISCAL do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2023 - PMPA x DETRAN. 28/02/2025. Belém/PA. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1175011**Portaria DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 28/2025 - CCC:**

NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 29169 MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 30350 GLEIDSON SANTOS DA SILVEIRA, como fiscal do contrato, a fim de fiscalizar o contrato administrativo n.º 001/2022 -CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, na Região Metropolitana de Belém/Pará - RMB; NOMEAR o 2º TEN QOAPM RG 28505 MARCELO JORGE DE ARAUJO, em substituição ao 3º SGT QPMP-0 RG 32500 LEONEL ALVES DE MENDONÇA, como fiscal suplente do contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 07 de março de 2025; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO - CEL QOPM DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

Protocolo: 1175060**Portaria N.º 1033/2025 - SCCMP/SP/DGP**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual n.º 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei n.º 6.626/04; Considerando o Ofício n.º 111/2025 - 1ª SEC/22º BPM, de 17 de fevereiro de 2025, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 45976 HÉRIK MATHEUS JESUS SOUZA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE N.º 2025/2227210); RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 45976 HÉRIK MATHEUS JESUS SOUZA, Matrícula Funcional n.º 3542631/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 45976 HÉRIK MATHEUS JESUS SOUZA da folha de pagamento da PMPA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 22º BPM (Conceição do Araguaia)/CPR V, que conforme o estabelecido no artigo 104 da Portaria nº 069/2019 - GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 - 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 22º BPM (Conceição do Araguaia)/CPR V, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 10 de março de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1175064

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2025 - PMPA;

OBJETO: Aquisição de ALVOS e OBREIAS, a serem usadas nas instruções com armamentos de diferentes calibres, dos Cursos de Formação Inicial, Continuada e Complementar da Polícia Militar do Estado do Pará e demais ações formativas para os anos de 2024 e 2025; Data de Assinatura: 06/03/2025; O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 1030008833E; Empresa: P H P DE FREITAS RODRIGUES; CNPJ nº 38.261.300/0001-05; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1174639

DIÁRIA

Portaria Nº0956/25/DI/DF -

Objetivo: A serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Uruará-PA; Período: 17/03 a 05/04/2025; Quantidade de diárias: 18 de alimentação e 17 de pousada; Servidores: SGT PM Evaldo Luiz Batista Dos Santos; MF: 56254321; Lotação: ROTAM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$5.140,45. SGT PM Márcio Roberto Gomes Trindade; MF: 57872461; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.371,72. CB PM Berkley Ferreira De Almeida Mota; MF: 6402565/1; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$4.611,60. CB PM Atila Ronaldo Lima Vilhena; MF: 42192751; Lotação: CME; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$4.611,60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1174927

Identificador de autenticação: 6042032410547420bafce052c2637d0782

Nº do Protocolo: 2025/2350897 Anexos: 4 Seq. Secuencia: 21

Página: 15 de 16



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



PORTARIA N.º 37/2025 – CCC

O Chefe do Centro de Compras e Contratos da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 001/2024 – CCC, publicada no BG N° 069, de 10 de Abril de 2024. Considerando a previsão contida Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de Abril de 2024, na Lei 14.133/21 e na Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a formalização do contrato administrativo nº 15/2025-PMPA, cujo objeto consiste na "Aquisição de ALVOS e OBREIAS, a serem usadas nas instruções com armamentos de diferentes calibres, dos Cursos de Formação Inicial, Continuada e Complementar da Polícia Militar do Estado do Pará e demais ações formativas para os anos de 2024 e 2025", conforme PAE N° E-2025/2350897.

RESOLVE:

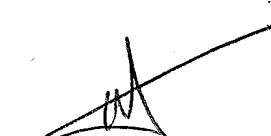
Art. 1º. **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 33511 **EDSON MELO DE CASTRO**, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 15/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa P H P DE FREITAS RODRIGUES.

Art. 2º. **DETERMINAR** ao Fiscal nomeado que remeta o relatório fotográfico do bem adquirido, após o recebimento e a devida conferência e verificação se o objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a nota fiscal ou fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias, devidamente atestada pelo fiscal, ao Centro de Compras e Contratos para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 17 de março de 2025.


WANDERSON **ANTUNES** DOS REIS – MAJ QOPM RG 35473
Chefe do Centro de Compras e Contratos

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA CARGO: COORDENADOR DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS MF: 57221105 LOTAÇÃO: DISQUE DENÚNCIA	PARA PARTICIPAR DE DILIGÊNCIAS JUNTO À SAGO

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 10 ½ (dez e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$ 2.594,23 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,
18 de março de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1178302

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 324/2025-SAGA
Belém, 17 de março de 2025

CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/2287098 e o Ofício nº 2025/15 CAMPI-IESP-SEGUP, de 27/02/2025;

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 89/2025-SAGA, de 29.01.2025, publicada no DOE nº 36.122, de 03.02.2025, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANDRELINO FERREIRA DIAS, Gerente de Materiais e Serviços, MF nº 5602327/3, 2024/2025, no período de 03.03 a 01.04.2025; R E S O L V E: - Transferir o período de gozo de férias de 30 (trinta) dias do servidor ANDRELINO FERREIRA DIAS, Gerente de Materiais e Serviços, MF nº 5602327/3, 2024/2025, de 03.03 a 01.04.2025, para o período de 04.08 a 02.09.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1177854

OUTRAS MATÉRIAS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8.906/2019. CONVOCA os Srs. e Sra(s) CONSELHEIROS (AS), CORREGEDORES (AS) e Integrantes do CONSEP, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma dos §§ 1º e 2º, art. 18 do anexo da Resolução nº 351, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315, de 20/09/2019, na seguinte data, horta e local: 20 DE MARÇO DE 2025 (quinta-feira), com início previsto para 09h, no Plenário do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), Av. Almirante Barroso, nº 735 - São Brás, Belém- PA, 66.093-031 (Esquina com a Tv. Chaco).

Da pauta programática constará o seguinte assunto:

ABERTURA

- Eleição do (a) Vice-Presidente do CONSEP - (Biênio 2025/2026).
- Encerramento

Belém/PA, 17 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1178052



PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 37/2025 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 15/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa P H P DE FREITAS RODRIGUES; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 18 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178062

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 46/2025 – CCC: NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 28602 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 007/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa TREER TECNOLOGY LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178292

Identificador de autenticação: 65a29a1b-7b6e-4401-bbaf-054a26319a28

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 47/2025 – CCC: NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 28602 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 007/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178294

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 45/2025 – CCC: NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 28602 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 006/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178290

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 38/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 001/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa SYNERGO NEGÓCIOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178277

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 42/2025 – CCC: NOMEAR o CAP QOAPM RR RG 16505 ARMANDO RODRIGUES FILHO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 24374 GUEDES GOMES COSTA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 009/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa IMPERIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178283

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 43/2025 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 12766 JOSÉ MARIA DA COSTA MALCHER, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 004/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178284

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 44/2025 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 12766 JOSÉ MARIA DA COSTA MALCHER, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 005/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa JLZ SUPRIMENTOS EIRELI.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178285

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 39/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 24374 GUEDES GOMES COSTA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 010/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa A A OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178279

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 40/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 002/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178280

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 41/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 003/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178281

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 0686/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.145 do dia 25/02/2025; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Orlando José Matos Nunes; MF:5734134/1;Lotação: GABCG; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$1.468,70. SD PM Tomás Almeida Silva De Sousa; MF: 3540540/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317,60.**Leia-se:** Servidores: SD PM Tomás Almeida Silva De Sousa; MF: 3540540/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317,60. Ordenador: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA.



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2025.260101NE000557

Data de Lançamento	Número Prd	Cod. Ação	Nº do Processo
07/02/2025	2610120252025000122	283206	2024/836985

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Detalhamento	Nat.Desp.	PI
400091	26101	06.128.1510.8833	01500.000001	000000	339030	1030008833C

Emenda Parlamentar:

Identificação

UG Emissora: 260101 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA
Credor: P H P DE FREITAS RODRIGUES CPF/CNPJ: 38261300000105
Endereço: QNF 18,LT.01, LJ.01 BAIRRO:TAQUATINGA NORTE TAG
Cidade: BRASILIA/DF UF: DF CEP: 72125-680

Tipo de Contratação

Ref. Legal: 14133/2021 Modalidade: ESTIMATIVO Origem Material:
Licitação: 12 PREGAO Acordo:
Contrato: Convênio:

Item	U.M	Natureza	Especificação	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	MLH	33903014	#1#283029# OBREIA EM PAPEL, COR PRETA	1300	4,80	6.240,00

Informações Complementares:

Data de Entrega: _____

Local: _____

Valor Total R\$ 6.240,00

Valor por Extenso: SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:4266272
9287

Assinado de forma digital
por JOSE DILSON MELO
DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2025.02.07
14:25:08 -03'00'

Nome: JOSE D.M. DE SOUZA JUNIOR
CPF: 42662729287
Ordenador



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2025.260101NE000557

DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD

Orgão: 26 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

Emissão: 07/02/2025

PRD: 2025000122

Tipo: 1

Descrição: REFERENTE AQUISICAO DE OBREIAS PARA PMPA,CONSTANTE DO PREGAO ELETRONICO 23/2024.PAE 2024/836985.

FONTE: Sistema SIAFE 2025, Lançado por: Thaís Gomes Ribeiro e Data Lançamento: 07/02/2025 às 13:43hs.

RECEBEMOS DE P H P DE FREITAS RODRIGUES ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 006668 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 P H P DE FREITAS RODRIGUES ME QNF 18, SN, LOTE 01 LOJA 01, Taguatinga Norte (Taguatinga) 72.125-680 - Brasília - DF Fone (61) 3352-2815 - jepsolucoescomerciais@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 006668 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 5325 0338 2613 0000 0105 5500 1000 0066 6816 2972 2680 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	--	--

Natureza da operação VENDA DE MERCADORIAS	Protocolo de autorização de uso 253250019947761 31/03/2025 17:13:23
Inscrição Estadual 08.000.041/001-08	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 38.261.300/0001-05

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social POLÍCIA MILITAR DO PARÁ		05.054.994/0001-42	151743134	31/03/2025
Endereço ROD. AUGUSTO MONTENEGRO - KM 09, 8.401 - DISTRITO DE ICOARACI		Bairro PARQUE GUARAJA	CEP 66.821-000	Data saída 31/03/2025
Município Belém		UF PA	Fone/Fax (91) 8454-4504	Hora saída 17:13:22

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	10/05/2025	6.240,00						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 6.240,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 6.240,00

Transportador/Volumes transportados		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome BRASPRESS						
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 12	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 130,000	Peso líquido 0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
PRETA25MM	OBREIA; PAPEL COUCHE BRILHO; FOR. CIRCULAR; APRES. AUTO ADESIVA; COR PRETA; MED. DIAMETRO: 25MM ; ROLO COM 1000 UN	48211000	0102	6.101	RL	1.300,0000	4,80000	6.240,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN		Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
Inscrição Municipal 0800004100108				

Dados adicionais Observações Total aproximado de tributos: R\$ 2.087,28 (33,45%) Federais R\$ 839,28 (13,45%) Estaduais R\$ 1.248,00 (20,00%). Fonte IBPT. PROCON-DF: Fone 151 SCS Qd 08 Venancio 2000 Bl. B60 SI 240 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NOTA DE EMPENHO 2025.260101NE000557 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001 - AGENCIA 1022-7 / CONTA CORRENTE: 54.252-0	Reservado ao fisco
--	--------------------



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 165041910762025
NOME: P H P DE FREITAS RODRIGUES
ENDEREÇO: QNF 18 LOTE 01 LOJA 01 18
CIDADE: TAGUATINGA NORTE TAG
CNPJ: 38.261.300/0001-05
CF/DF 0800004100108
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de agosto de 2025. *

Certidão emitida via internet em 20/05/2025 às 09:19:32 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		P H P DE FREITAS RODRIGUES		
Natureza Jurídica:		EMPRESÁRIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5380343712-2	38.261.300/0001-05	28/08/2020	28/08/2020	
Endereço Completo:				
QUADRA QNF 18 18 LOTE 01 LOJA 01 - BAIRRO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) CEP 72125-680 - BRASILIA/DF				
Objeto Social:				
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - PAPELEIRO INDEPENDENTE,,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO,,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,,COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS,,COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,,COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE TECIDOS,,FABRICACAO DE ROUPAS DE CAMA, DE MESA, DE BANHO, DE TRAVESSEIRO, ALMOFADAS, EDREDONS E CORTINAS - FABRICANTE DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO INDEPENDENT				
Capital:		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 27/09/2021		Número: 1736100		
Ato 002 - ALTERACAO				
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES 01544555121	xxxxxxx	1736100	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES				
Identidade: 2236156		CPF: 015.445.551-21		
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxx		
NADA MAIS#				

Brasília, 23 de Junho de 2025 16:16


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002118542 e visualize a certidão)



25/092.776-4

Página 1 de 1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.261.300/0001-05
Razão Social: PHP DE FREITAS RODRIGUES
Endereço: Q QNF 18 18 / TAGUATINGA NORTE (T / BRASILIA / DF / 72125-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070903525524040297

Informação obtida em 15/07/2025 14:59:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P H P DE FREITAS RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.261.300/0001-05

Certidão nº: 40376627/2025

Expedição: 15/07/2025, às 14:52:36

Validade: 11/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P H P DE FREITAS RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.261.300/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P H P DE FREITAS RODRIGUES
CNPJ: 38.261.300/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:39 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **6B65.6460.973E.5854**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ALMOXARIFADO CENTRAL



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBREIAS



Belém – PA, 15 de Abril de 2025.

EDSON MELO DE CASTRO – TEN CEL QOPM RG 33511
FISCAL DO CONTRATO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ALMOXARIFADO CENTRAL



ATESTO

ATESTO QUE OS MATERIAIS REFERENTES A DANF Nº 006668 – SERIE: 1 FORAM
RECEBIDOS CONFORME INSTRUMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 – CCC.

EDSON MELO DE CASTRO – TEN CEL QOPM RG 33511
FISCAL DO CONTRATO



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2350897

Anexo/Sequencial: 21

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Edson Melo de Castro, **CPF:** ***.369.012-**

Em: 29/07/2025 15:24:06

Aut. Assinatura: 57ddd2ba396c2e3d46fd8898913e4c34b7dbc408575cb2d41ba0fe9f063fabe8



Identificador de autenticação: 6fa92651-bef6-4740-bafa-ef51c26371d7

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>